



DECRETO Nº 019, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2023

“Permite o uso de espaço público por Benedito Olivardo Ferreira, nos termos da Concorrência Pública nº 33/2022.”

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira;

CONSIDERANDO que, segundo o artigo 96 da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO o resultado da Concorrência Pública nº 33/2022 realizada com o objetivo de outorgar permissões de uso de imóveis públicos do Município, a título precário;

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 103, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a permissão de uso poderá incidir sobre qualquer bem público e deve ser feita a título precário, por ato unilateral do Prefeito, mediante decreto; e

CONSIDERANDO, por fim, os documentos e as manifestações constantes do Processo Administrativo nº 583/2022, em trâmite na Secretaria Municipal de Recursos Materiais;

DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título oneroso e de forma exclusiva, por Benedito Olivardo Ferreira, inscrito no CPF sob o nº 024.523.298-27, do imóvel localizado na Rua Vila Lobos nº 05, área construída de 63,04 m².

Parágrafo único. O prazo da permissão de uso tratado no caput deste artigo é de 05 (cinco) anos, prorrogável por igual período, nos termos do Decreto Municipal nº 233/2021 e do Edital de Concorrência Pública nº 33/2022.

Art. 2º. A presente permissão será remunerada por meio de preço público, no valor de R\$ 1.010,00 (um mil e dez reais) mensais, conforme proposta apresentada no âmbito da Concorrência Pública nº 33/2022.

Parágrafo único. A remuneração mensal será reajustada anualmente por meio do índice IPCA/IBGE, conforme previsto no Edital da Concorrência Pública nº 33/2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de fevereiro de 2023.


ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.


SANDRO CESAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO